



**TERMO DE REFERÊNCIA – TR – Nº 001/2026**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Registro de preços, Art. 82 da lei 14.133/2021.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Descrição dos Itens	Preço Médio	Quantidade	Valor Total
01	Copo descartável 200ml - em polipropileno, resistente, atóxico, na cor branca ou transparente, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT - NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 unidades.	R\$6,21	70 PCT	R\$ 434,70
02	Copo descartável 80ml - em polipropileno, resistente, atóxico, na cor branca ou transparente, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT - NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 unidades.	R\$6,29	70 PCT	R\$ 440,30
03	Copo de isopor descartável - térmico, na cor branca, com capacidade de 60ml a 70ml. Embalagem com 20 ou 25 unidades.	R\$4,43	700 PCT	R\$ 3.101,00
04	Saco plástico para freezer – transparente, picotado, com capacidade para 3kg. Bobinas com 100 unidades.	R\$4,22	45 RL	R\$ 189,90
05	Saco plástico para freezer – transparente, picotado, com capacidade para 5kg. Bobinas com 100 unidades.	R\$8,88	45 RL	R\$ 399,60
06	Saco plástico para freezer – transparente, picotado, com capacidade para 10kg. Bobinas com 100 unidades.	R\$14,61	45 RL	R\$ 657,45
07	Acendedor de fogão recarregável com cabo ergonômico em plástico resistente. Incorpora isqueiro plástico comum substituível. Sem sistema de ignição eletrônico (faísca).	R\$23,13	6 UND	R\$ 138,78



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

08	Papel alumínio - em rolo, medindo 45cm x 7,5 m.	R\$11,16	20 RL	R\$ 223,20
09	Plástico filme de PVC - transparente, em rolo, para proteção e conservação de alimentos, tamanho 28 cm x 100m.	R\$34,08	20 RL	R\$ 681,60
10	Prato plástico descartável – ideal para bolo, na cor branca, diâmetro aproximado de 15 cm. Pacote com 10 unidades.	R\$4,74	300 PCT	R\$ 1.422,00
11	Prato plástico descartável – ideal para refeição, na cor branca, diâmetro aproximado de 21 cm. Pacote com 10 unidades.	R\$4,22	180 PCT	R\$ 759,60
12	Guardanapo de papel – na cor branca, folhas simples, fibras virgens e não recicladas, macio. Embalagem com 50 unidades, medindo aproximadamente 20cm x 22cm.	R\$4,11	100 PCT	R\$411,00
13	Avental descartável confeccionado em material impermeável ou TNT, resistente, indicado para proteção durante atividades de limpeza ou manipulação de alimentos. (P ao GG, escolha no ato de pedido)	R\$21,90	20 UND	R\$438,00
14	Avental descartável confeccionado em material impermeável ou TNT, resistente, indicado para proteção durante atividades de limpeza ou manipulação de alimentos. (P ao GG, escolha no ato de pedido)	R\$21,90	50 UND	R\$1.075,00
15	Touca descartável confeccionada em material não tecido (TNT), com elástico em toda a borda, leve e resistente, indicada para proteção capilar e manutenção das condições de higiene em ambientes diversos. Produto atóxico, de uso único, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 100 unidades.	R\$6,84	100 PCT	R\$684,00



## **II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

A medida visa assegurar condições adequadas para o funcionamento das rotinas administrativas e, especialmente, para o apoio ao fornecimento de refeições da alimentação escolar, bem como à realização de capacitações, reuniões e eventos institucionais, garantindo ambientes organizados, higiênicos e compatíveis com as normas sanitárias vigentes.

O procedimento adotado será o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de demanda contínua e variável, permitindo ampla concorrência, planejamento, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Essa modalidade confere maior flexibilidade à Administração, possibilitando aquisições conforme a necessidade real do Município.

Os objetos desta contratação enquadram-se como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Edital e no Termo de Referência. O critério de julgamento será o menor preço por item, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação e o adequado atendimento da comunidade escolar, em conformidade com os preceitos legais que regem a Administração Pública.

## **III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS:**

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de licitação na modalidade **Registro de Preços**, de **materiais descartáveis** destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

O fornecimento dos itens tem por finalidade assegurar suporte às rotinas administrativas, ao preparo, distribuição e consumo de alimentos da alimentação escolar, bem como à realização de atividades institucionais, garantindo condições adequadas de higiene, organização e segurança.



**Requisitos da contratação:**

1. **Natureza dos bens:** Os itens enquadram-se como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Condições dos produtos:** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
3. **Prazo de entrega:** As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Compra.
4. **Forma de solicitação:** As Autorizações de Compra serão encaminhadas pela Administração via WhatsApp ou e-mail informado pelo fornecedor.
5. **Critério de julgamento:** Menor preço por item.
6. **Atendimento das demandas:** As quantidades solicitadas ocorrerão conforme a necessidade do Município, respeitadas as condições da Ata de Registro de Preços.

**IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O prazo de entrega dos itens será de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra, podendo ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação justificada da contratada e aprovação da Administração.

Os produtos deverão ser entregues **devidamente acondicionados em caixas lacradas**, garantindo sua integridade e qualidade.

O local de entrega será na Secretaria de Educação: **Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, Centro, Arambaré/RS – CEP 96178-000**. As entregas deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h às 12h** e das **13h às 17h**.

**V. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

A secretaria deverá ser contatada via e-mail ([educa@arambare.rs.gov.br](mailto:educa@arambare.rs.gov.br)) para quaisquer esclarecimentos. O cumprimento do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação.



#### **VI. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que acompanhada da comprovação da entrega integral dos itens constantes na respectiva Ordem de Compra, a qual será encaminhada previamente por e-mail à empresa contratada.

Não serão admitidos pagamentos parciais referentes a Ordens de Compra e serviços.

Eventuais divergências no quantitativo da carga ou no valor da Nota Fiscal, quando em desacordo com a Ordem de Compra emitida, deverão ser devidamente justificadas pela contratada. Nestes casos, será obrigatória a apresentação de carta de estorno para fins de regularização e liberação do pagamento.

#### **VII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, assegurando economicidade e competitividade.

A habilitação dos fornecedores observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e técnica, conforme aplicável.

As exigências estarão detalhadas no edital do certame.

#### **VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A empresa vencedora deverá fornecer os materiais descartáveis em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, arcando com os custos de transporte e observando que os produtos entregues possuam, no mínimo, **75% do prazo total de validade** vigente no momento da entrega.

#### **IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A administração tem o dever de fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado bem como fornecer qualquer tipo de informação que seja relevante para que o contratado efetue a entrega do bem ou serviço de acordo com suas obrigações.

#### **X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Valor total de itens do processo: R\$ 11.056,13



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **XI. REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIAS:**

O regime de execução será por preço unitário e a administração exige garantias de execução com as modalidades definidas pelo Art. 96 da lei 14.133/2021.

### **XII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Serão aplicadas as sanções presentes no Art. 156 da lei 14.133/2021 conforme hajam quaisquer das infrações citadas no Art. 155 de lei 14.133/2021.

Arambaré, 14 de janeiro de 2026.

---

Érica Pereira Matzembaker  
Oficial administrativa

---

Arildo do Couto Borges  
Secretaria M. de Educação, Turismo, Cultura,  
Desporto e Lazer